



PROJETO DE LEI Nº 0122/2026
DE 16 DE ABRIL DE 2026

**INSTITUI O “DIA DA BELEZA
PARA A VALORIZAÇÃO DA
AUTOESTIMA FEMININA” NAS
UNIDADES DO CRAS, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO
DIA 7 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o Dia da Beleza para a Valorização da Autoestima Feminina, a ser comemorado anualmente no dia 7 de março, nas Unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - O objetivo do Dia da Beleza é promover ações de valorização da autoestima, do bem-estar e do empoderamento das mulheres atendidas pelas unidades do CRAS, por meio de atividades como:

- I – sessões de cuidados pessoais (corte de cabelo, maquiagem, manicure, entre outros);
- II – rodas de conversa sobre autoestima, saúde mental e direitos da mulher;
- III – oficinas e palestras motivacionais e de empoderamento feminino;
- IV – parcerias com profissionais voluntários e empresas do ramo de estética e beleza.

Art. 3º - A data escolhida de 7 de março, antecede o Dia Internacional da Mulher (8 de março), com o objetivo de ampliar a reflexão sobre a importância do cuidado com a saúde física, emocional e



social da mulher.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário João Prudêncio de Brito, 16 de abril de 2026.

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0122/2026
DE 16 DE ABRIL DE 2026.

**Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito das unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Parauapebas, o “Dia da Beleza”, a ser comemorado anualmente em 7 de março, em antecipação ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março.

A proposta visa promover ações voltadas à valorização da autoestima feminina, especialmente das mulheres em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS. Sabe-se que a autoestima está diretamente relacionada ao bem-estar emocional, à saúde mental e à capacidade de enfrentamento das adversidades cotidianas. Nesse contexto, iniciativas que incentivem o autocuidado e a valorização pessoal desempenham papel fundamental na promoção da dignidade e do fortalecimento da identidade feminina.

O “Dia da Beleza” poderá contemplar atividades como cuidados estéticos básicos, palestras motivacionais, rodas de conversa, orientações sobre saúde e bem-estar, além de outras ações que contribuam para o empoderamento das mulheres atendidas. Mais do que aspectos estéticos, a proposta busca reforçar a importância do amor-próprio, da autoconfiança e da valorização individual.

Importante destacar que os CRAS são portas de entrada da assistência social e desempenham papel essencial no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Assim, a implementação de uma data específica voltada às mulheres reforça o compromisso do município com políticas públicas inclusivas e humanizadas.

A escolha do dia 7 de março, véspera do Dia Internacional da Mulher, tem como propósito integrar as comemorações e ampliar a reflexão sobre os direitos das mulheres, promovendo não apenas homenagens, mas também ações concretas que impactem positivamente suas vidas.



Diante do exposto, entende-se que a instituição do “Dia da Beleza” representa uma medida simples, porém significativa, capaz de contribuir para a elevação da autoestima, o fortalecimento emocional e a valorização das mulheres atendidas pela rede socioassistencial do município.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Parauapebas-PA, 16 de abril de 2026.

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil